



LEI N° 1.048, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

(Projeto de Lei n° 034 de 08 de junho de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA O TRANSPORTE DE
MUNICIPES PARA DOAÇÃO DE
SANGUE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 08/06/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a realizar transportes de munícipes com a finalidade de realizar doações de sangue.

Art. 2º - O transporte terá a finalidade de suprir a demanda dos hemocentros, quando necessários ao atendimento de munícipes encaminhados pelo sistema único de saúde.

Art. 3º - O presente transporte poderá ser atendido com veículos integrantes da frota municipal, inclusive escolares adquiridos com recurso próprio se não houver dia letivo ou o veículo estiver disponível em virtude de suspensão das aulas presenciais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 08 de junho de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL